



LEILÃO SENAC 01/2009

EDITAL

A ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/DN, entidade privada de formação profissional, vinculada ao sistema sindical do comércio (Constituição Federal – art. 240), criada pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sede na Avenida Ayrton Senna nº 5.555, Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 33.469.172/0001-68, leva ao conhecimento público a oferta para alienação de imóvel, pela maior oferta, no estado de conservação em que se encontra, conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, na forma da Resolução Senac nº 845/2006 de 20/02/2006, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO

Alienação, pela melhor oferta, do imóvel de propriedade da Administração Nacional Senac situado na Rua Nascimento Bittencourt nº 38, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, cujo terreno possui medindo o terreno: 13,00m de frente e fundos; 28,40m de extensão do lado direito e 28,15 do lado esquerdo.

Em havendo interesse, a vistoria será franqueada mediante agendamento pelo telefone nº (21) 2136-5604 ou 7812-1848, ID 24* 73811 - Sr. Davison Rangel.

DA HABILITAÇÃO

A habilitação dos interessados dar-se-á pela comprovação do recolhimento de depósito a título de caução, no prazo máximo de 48 horas da data para entrega da proposta, em nome do Senac Departamento Nacional, conta corrente nº 611.925-5, agência nº 1769-8 do banco do Brasil, no montante de R\$ 54.663,15 (cinquenta e quatro mil seiscientos e sessenta e três reais e quinze centavos), referente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação: R\$ 1.093.263,19 (um milhão noventa e três mil duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).

A devolução da caução aos vencidos ou desclassificados será efetivada, após a homologação da licitação, no prazo máximo de 48 horas através de depósito em sua conta corrente, independente de qualquer comunicação por parte do Senac.



A caução do vencedor será considerada como parte do pagamento quando da apresentação do contrato particular ou escritura pública registrados no competente Registro de Imóveis.

DO PREÇO MÍNIMO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço mínimo do imóvel é de R\$ 1.093.263,19 (um milhão noventa e três mil duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO

A proposta só será aceita em uma única parcela, sob pena de invalidade.

DAS PROPOSTAS

O interessado ou seu procurador, devidamente investido por instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida por tabelião, deve apresentar sua proposta preenchida e assinada.

Junto ao envelope contendo a proposta, deverá ser entregue uma via do recibo de depósito de caução, com a devida autenticação mecânica comprovando que o depósito foi realizado, no prazo mínimo de 48 horas da data para entrega do envelope proposta.

A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com identificação externa que faça referência ao Aviso de alienação publicado e deverá conter, obrigatoriamente:

- nome, CPF, endereço e telefone do interessado, quando este for pessoa física;
- ato constitutivo da pessoa jurídica, hipótese em que a proposta deverá ser assinada por seu representante legal.
- preço total ofertado, em moeda corrente do país, expresso, inclusive, em numeral cardinal, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas;
- informação completa dos dados bancários para que seja providenciada a devolução do valor caucionado, se for o caso;
- declaração expressa de que tem conhecimento do estado físico do imóvel, correndo por sua conta e risco as despesas e as providências visando a alteração do seu estado de conservação;
- declaração expressa de que o interessado se submete a todas as condições deste Edital;
- local, data e assinatura do interessado ou do seu procurador.



DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes, contendo as propostas, serão recebidos pelo Senac na sede do Departamento Nacional, situada na Av. Ayrton Senna, 5.555, bloco B. sala 102, Barra da Tijuca – RJ – CEP 22.775-004, em sessão a ser realizada no dia 17/12/2009 às 15 horas.

O prazo para a entrega do envelope contendo a documentação se encerra quinze minutos após o início da sessão, independentemente desta iniciar-se no horário designado. Ato contínuo, serão abertas e lidas, pelos membros da Comissão, as propostas então apresentadas.

DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de abertura, para analisar, julgar e classificar as propostas, bem como divulgar a respectiva classificação dos licitantes.

A divulgação do resultado ocorrerá tão logo o processo seja homologado pelo Senac-DN.

No julgamento das propostas o Senac levará em conta a maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda.

Havendo empate a proposta vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetuado no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do mapa de classificação, na presença dos interessados envolvidos, em modo e local a ser definido pelo Senac.

A ausência de um ou mais licitantes não implicará em adiamento ou cancelamento das sessões.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital;
- não atendam às exigências deste Edital;
- forem apresentadas fora do prazo estipulado no "AVISO DE VENDA", parte integrante deste Edital;
- condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições não previstas neste Edital, ou a outras propostas ou fatores também não previstos;
- apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo do imóvel;



- Contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais;
- forem apresentadas sem assinatura;
- não estiverem acompanhadas de procuração e, em se tratando de pessoa jurídica, do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso, conforme estipulado neste Edital;
- tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;
- forem apresentadas desacompanhadas do documento comprobatório do depósito em caução;
- estiverem acompanhadas dos recibos de caução, cujo valor foi recolhido por meio de cheques e estes tenham sido devolvidos.
- o valor caucionado seja inferior ao estabelecido neste Edital.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

O resultado será apurado pela Comissão no Mapa de Classificação dos Participantes e divulgado nos quadros de avisos localizados na sede do Departamento Nacional do Senac e ainda no site de licitações do Senac www.senac.br/licitacao.

DA HOMOLOGAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

O resultado final será submetido à consideração da autoridade do Senac, para fins de homologação, e será divulgado na sede do Departamento Nacional do Senac e ainda no site www.senac.br/licitacao.

O vencedor deverá comparecer à sede do Departamento Nacional do Senac, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da divulgação do resultado final, independentemente de convocação, para ciência do resultado, sob pena de ser considerado desistente.

Havendo desistência do primeiro classificado, o Senac se reserva o direito de vender o imóvel em data futura ou convocar o próximo classificado, hipótese em que o beneficiado terá o mesmo prazo, contado a partir da formalização da desistência do primeiro classificado, para contratar nas mesmas condições e valor constantes da proposta do desistente.



DO PAGAMENTO

O vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final, para efetuar o depósito integral do valor da proposta considerada vencedora, na conta nº 611.925-5, agência 1769-8 do Banco do Brasil em nome de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Nacional.

A escritura pública será firmada em até 30 (trinta) dias corridos após a ciência do resultado final, sendo passível de cancelamento a venda não concretizada no prazo estabelecido, independentemente dos motivos causadores.

Serão de responsabilidade do adquirente todas as despesas necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos.

DA MULTA

O vencedor perderá em favor do Senac - Departamento Nacional o valor depositado em caução, nos casos de:

- desistência fora do prazo permitido neste Edital;
- não cumprimento do prazo para comparecimento;
- não cumprimento do prazo para pagamento do valor do imóvel;
- não formalização da venda, no prazo estabelecido, por motivos alheios ao Senac, inclusive restrições cadastrais;
- descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões e na descrição do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

Quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o adquirente dispor o imóvel objeto da venda não será aceita pelo Senac.

O aviso não importa necessariamente em proposta de contrato por parte do Senac, podendo este desistir da venda por conveniência administrativa ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

A participação na disputa implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2009.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO